

# Sublegenda é dúvida do PTB

O PTB não se sente suficientemente esclarecido sobre os princípios que vão reger as próximas eleições para o Senado na cidade. Numa consulta encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral pelo presidente da Comissão Provisória, Francisco Ferreira de Castro, o partido quer saber se a sublegenda prevalecerá no próximo pleito.

Segundo o documento encaminhado ao TRE, a sublegenda foi instituída na eleição para senador pelo decreto-lei nº 1541 de 15 de abril de 1977, o chamado pacote de abril. Ocorre, porém, que o artigo 41 e seus parágrafos da Constituição vigente, com redação dada pelas Emen-

das Constitucionais números 15, de 1980, e 25, de 1985, preceituam que o "o Senado compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário". Ou seja, no entender de Francisco Ferreira de Castro, existe uma contraposição na legislação que precisa ser esclarecida.

Caso o Tribunal confirme a existência da sublegenda, o PTB quer saber qual o candidato será proclamado eleito para o Senado: se aquele que obteve a maioria de votos segundo o princípio majoritário consagrado na Constituição ou se aquele

que obteve menor votação dos eleitores, mas pertence ao partido político ou coligação partidária que conseguiu maior número de votos.

Ainda que a consulta do PTB tenha sido encaminhada ao TRE, Ferreira de Castro acredita que somente o Tribunal Superior Eleitoral terá condições de respondê-la. Afinal, segundo ele, trata-se de questão complexa, que vem provocando muita polêmica nos meios políticos da cidade. O presidente do PTB espera que a definição seja dada o mais rápido possível na medida em que o partido quer escolher logo seus candidatos à disputa ao Senado.